

LEI Nº 1.219 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Nº de ordem <u>1.219/2017</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>07 / 07 / 2017</u>
<i>Michelle</i>
Responsável

"Concede aumento referente à Revisão Geral Anual a Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Montividiu referente à revisão geral anual e conforme a Lei Municipal nº 826/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal